



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE 2018
(Do Sr. Lobbe Neto)

Requer que se solicite informações do Senhor Ministro de Estado da Cultura a respeito da Regulamentação da Lei 10.944 de 14 dezembro de 2004.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base nos artigos 49, X e 50, §2º da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro de Estado da Cultura a respeito da regulamentação prevista na Lei 10.944/2004, respondendo especificamente aos pontos que seguem.

1. Há uma fiscalização por parte deste Órgão a respeito do Artigo 5º da lei 10.994/2004;
2. As sanções previstas no parágrafo 1º, Incisos I e II do artigo anteriormente citado têm sido aplicadas em caso de não-cumprimento do depósito;
3. Como andam as tratativas e qual é a estimativa de data para a regulamentação conforme proposto no artigo 9º da lei;



JUSTIFICAÇÃO

A questão do Depósito Legal suscita uma discussão de fôlego para os atores da área tanto como para todos aqueles que são verdadeiramente preocupados com a questão da memória bibliográfica nacional, sua importância, suas implicações e desmembramentos.

O Depósito Legal é o instrumento básico de que se serve o Estado para controlar, registrar e preservar a produção bibliográfica do País, nos seus aspectos literário, artístico e científico, bem como da manifestação cultural não convencional.

Nos países culturalmente avançados, o Depósito Legal, constitui preocupação permanente, não somente da parte das entidades governamentais, como de associações ligadas ao conhecimento e à tradição cultural de suas nacionalidades.

A matéria é hoje regulada pela Lei 10.994, de 14 de dezembro de 2004, sendo complementado por posterior regulamentação pelo Poder Executivo em um prazo de noventa dias como estabelece o Art. 9º.

Partindo desse enfoque, o presente requerimento visa obter informações a respeito da regulamentação por parte do Poder Executivo e dar maior celeridade à mesma, haja vista que a legislação já está vigente a 13 (treze) anos sem a devida regulamentação, prevista no seu artigo, que tinha um prazo de 90 (noventa) dias, que foram esgotados em 14 de março de 2005.

Por fim reitero a importância de solicitar informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Cultura sobre o andamento da regulamentação da Lei 10.994 de Dezembro de 2004.

Brasília, de Abril de 2018.

Deputado Lobbe Neto

PSDB-SP